

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOASHOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES
HUPAA-UFAL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <https://hupaa-ufal.hubrasil.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23540.016539/2024-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 62/2026

Unidade Gestora: 155126

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, OBJETIVANDO AS REPACTUAÇÕES 2025 E 2026.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.072-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0010-92.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 23540.016539/2024-54, bem como dos Processos Administrativos nº 23540.003331/2026-37 e nº 23540.004401/2026-74, nos quais foram formalizados os pleitos de repactuação dos exercícios de 2025 e 2026, com fundamento nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho, faz-se necessário apostilar o Contrato nº 08/2025, em consonância com o previsto em sua cláusula décima segunda, conforme segue:

1. DO OBJETO**1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:**

a) a repactuação do referido contrato para o exercício 2025, a **partir de 11/04/2025**, data de início da vigência contratual, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT (vigência de 01/11/2024 a 31/10/2025), a Tabela Salarial de Nutricionistas (vigência a partir de 01/01/2025), o Fator Acidentário Previdenciário (FAP), o novo salário mínimo e o IPCA incidente sobre o auxílio alimentação, conforme Parecer - SEI 31 Repactuação - Exercício 2025 (58390301);

- b) a repactuação do referido contrato para o exercício 2025/2026, a **partir de 01/08/2025**, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2027 (vigência de 01/08/2025 a 31/07/2027), a Tabela Salarial de Nutricionistas (vigência a partir de 01/01/2026), o Fator Acidentário Previdenciário (FAP), o novo salário mínimo e o IPCA incidente sobre o auxílio alimentação, conforme Parecer - SEI 40 Repactuação - Exercício 2026 - CCT AL 000281/2025 (58837400);
- c) o encontro de contas decorrente dos impactos financeiros da correção da alíquota de PIS/COFINS incidente sobre o faturamento da empresa, conforme Relatório - SEI 8 Apuração de valores - Aplicação das alterações PIS (57793675) e Despacho - SEI Retificação de Retroativo - Encontro de Contas (60315700), sendo apurado o montante de R\$ 386.035,67 (trezentos e oitenta e seis mil trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a ser ressarcido à CONTRATADA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016 e no Art. 171, § 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

3. DA REPACTUAÇÃO

- 3.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme cláusula décima segunda do contrato, em razão da variação dos componentes dos custos das Convenções Coletivas de Trabalho, que modificaram o piso salarial das categorias profissionais abrangidas no contrato administrativo.
- 3.2. Os efeitos financeiros das repactuações ocorrerão a partir de 11/04/2025, conforme item 1.1.

4. DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

- 4.1. Com as repactuações, o **valor mensal** do contrato passou de R\$ 1.000.143,24 (um milhão, cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) para: R\$ 1.027.393,43 (um milhão, vinte e sete mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), a partir de 11/04/2025; R\$ 1.036.027,47 (um milhão, trinta e seis mil vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), no período de 01/08/2025 a 31/10/2025; R\$ 1.036.165,51 (um milhão, trinta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), no período de 01/11/2025 a 31/12/2025; R\$ 1.042.852,78 (um milhão, quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), no período de 01/01/2026 a 11/04/2026; e **R\$ 1.038.937,93 (um milhão, trinta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)**, a partir de 12/04/2026, **perfazendo o valor global de R\$ 24.934.510,32 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos)**.

	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de refeições para pacientes internos e externos, com base na Portaria-SEI nº 204, de 08 de dezembro de 2020 e Portaria-SEI nº373, de 20 de outubro de 2021, e acompanhantes legalmente constituídos, residentes e internos – Lei nº 8.069/90, Lei nº10.741/03 e Portaria-SEI n.º 204, de 08 de dezembro de 2020, e de fórmulas infantis (lácteas e não lácteas), produtos para Terapia Nutricional Enteral e Oral e porcionamento de leite humano no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA/UFAL/EBSERH), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.	Serviço	24 meses	R\$ 1.038.937,93	R\$ 24.934.510,32

- 4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
8585	1001A004QX	234195	EAM60000000	339039	2026NE000029

6. **DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário e de outros instrumentos, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento.

8. **DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Responsável legal da CONTRATANTE
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA-UFAL/EBSERH

(assinado eletronicamente)
Responsável Legal da CONTRATANTE
Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 04/05/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 05/05/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60488795** e o código CRC **1F0E74CE**.

Referência: Processo nº 23540.016539/2024-54 SEI nº 60488795